



Diário Oficial do **Município**

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

terça-feira, 18 de junho de 2024

Ano VI - Edição nº 00374 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B3EC1174A7D966202D8883DDF690CB3C

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/24.
- AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Processo Seletivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O PRESIDENTE DO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – em atendimento às disposições do **CONVÊNIO 230/2024**, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC, visando a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, por prazo determinado de **MÉDICO VETERINÁRIO E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, atendendo as necessidades do interesse público, na forma deste Edital e das regras cogentes estatutárias (art. 54), o art. 6º, § 1º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2006, o art. 5º, X, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções do CIMURC, art. 2º da Lei Federal n. 8.745/1993 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

PREÂMBULO: O Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC, fundado com base na Lei Federal 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007, é autarquia intermunicipal de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Rua 2, URBIS I, (CSU), s/n, Jequiezinho, município de Jequié - BA, CEP 45.208-491.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC é um consórcio multifinalitário, sendo que, dentre os seus objetivos encontram-se diversas demandas regionais de interesse público. Nesse sentido, e em acordo com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, o CIMURC objetiva fornecer condições de apoio técnico, material e logístico aos municípios que o compõem, permitindo a implantação do **SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)**, contribuindo para o desenvolvimento de ações que favoreçam uma melhora na saúde pública no que tange à inspeção de produtos de origem animal, incentivando a instalação de novas agroindústrias e a adequação de agroindústrias já existentes, de acordo com o que é estabelecido em Lei Municipal de constituição do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, contribuindo para a melhoria da economia dos Municípios do Território.

Com isso, objetiva-se agrupar soluções para diversos municípios simultaneamente. Esse aspecto confere ao Estado uma grande responsabilidade na viabilização dessa estruturação e faz do consórcio entre municípios uma alternativa estratégica nessa direção.

cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9361FCEF606AF6364D4BE47F7538DECA

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS.

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado, que será realizado na cidade de Jequié - BA, sede do CIMURC, será regulamentado com base Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2006, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções do CIMURC, Lei Federal n. 8.745/1993, art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, e subsidiariamente na Lei Federal 14.133/2021, bem como pelo presente Edital e executado pela Comissão Especial Organizadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente do Consórcio CIMURC, em ato devidamente publicado por meio da portaria nº 009/24.

1.1.1. **As vagas a serem preenchidas através deste Processo Seletivo não são do quadro próprio do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC, e servirá, especialmente, para executar as atividades decorrentes da execução do CONVÊNIO 230/2024, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC. Portanto, os eventuais contratados não possuirão nenhum vínculo jurídico-celetista com o Consórcio, haja vista a natureza pública e administrativa da contratação, que atende à execução de cronograma do plano de trabalho do mencionado convênio.**

1.2. O processo de seleção dos candidatos se dará por meio da realização de Análise de Currículo, segundo os critérios objetivamente estabelecidos neste edital.

1.3. A especificação sobre os cargos a serem preenchidos, o tipo de provimento, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos constam no Anexo I deste Edital.

1.4. A síntese das atribuições dos cargos consta no Anexo II deste Edital.

1.5. A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços, mediante Contrato Administrativo. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado por mais 12(doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 140 da Lei Estadual 9.433/05 e da Cláusula 35ª do Protocolo de Intenções do CIMURC, ficando estabelecido cláusula resolutiva de extinção do instrumento na eventual hipótese de solução de continuidade do CONVÊNIO 230/2024, bem assim podendo ser rescindido unilateralmente pela Administração, para o melhor interesse da Administração Pública, observadas as normas legais.

1.6. Os vencimentos constantes no Anexo I deste Edital estarão sujeitos aos descontos dos encargos legais pertinentes ao Contrato Administrativo proveniente desde processo seletivo.

1.7. Este Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua homologação, em obediência ao inciso III do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, podendo ser prorrogado por igual período, consoante disposição inserta no item "1.5".

cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO (a serem comprovadas na ocasião da contratação)

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.
- 2.2 Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.
- 2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno gozo e exercício dos direitos políticos.
- 2.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.
- 2.5 Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo, na data da contratação, mediante apresentação da documentação comprobatória para análise;
- 2.6 Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a, b, c, e*, nestas hipóteses de acumulação permissivas, desde que haja compatibilidade de horários mediante apresentação de documentação comprobatória;
- 2.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções temporárias, mediante auto declaração.
- 2.8 Disponibilidade para viagens de execução do convênio..

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento, na responsabilização e na plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. Não satisfazendo as condições exigidas neste Edital, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à contratação.
- 3.2. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 3.3. Um mesmo candidato não poderá se responsabilizar pela inscrição de outro candidato, inclusive por Procuração.
- 3.4. Cada candidato poderá se inscrever apenas uma única vez, e para apenas um dos cargos disponíveis. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea, ou envio posterior de documentos, ainda que complementares ao pedido de inscrição.
- 3.5. O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível e está no Anexo IV deste Edital.
- 3.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.
- 3.7. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.
- 3.8. No documento de "Declaração", ANEXO III, deste Edital, constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 2 deste Edital.

cimurcba@gmail.com

Consortio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

3.9. No referido documento do item anterior, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições deste Edital.

3.10. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do CIMURC e no site <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>.

4. PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas das 08h00min do dia 19 de junho de 2024 até as 23h00min do dia 25 de junho de 2024, pelo e-mail processoseletivo38@gmail.com.

4.2. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

4.3. O candidato ou seu representante (munido de procuração simples, nos termos da lei, que autoriza o ato de inscrição) deverá entregar documento de identidade ou documento equivalente, de valor legal junto com a Ficha de Inscrição que está no Anexo IV. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada, também, de cópia autenticada do documento identificador do procurador do candidato.

4.4. O candidato deverá entregar o documento "Ficha de Inscrição" (Anexo IV), no qual declarará que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição e submete-se às normas expressas neste Edital.

4.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.6. São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.

4.7. **No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar em boa qualidade, os seguintes documentos:**

a) **Documento de Identidade** (RG), podendo ser substituída por Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (somente o modelo com foto);

b) **Título de Eleitor com comprovante da última votação;**

b.1) **Caso não disponha do comprovante da última votação, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral;**

cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

- c) **Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação ou declaração de residência assinada), emitido ao menos dentro dos últimos 03 meses;**
- d) **CURRÍCULO com telefone de contato e endereço eletrônico, instruído com as comprovações dos respectivos cursos de aperfeiçoamento e da experiência profissional compatíveis com a descrição da função temporária;**
- e) **Diploma (ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação) ou Comprovação de escolaridade à vaga para a qual se inscreve, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, consoante exigência de cada função temporária;**
- f) **Carteira de Habilitação "B", para ambos os cargos;**
- g) **Ficha de Inscrição que está no ANEXO IV deste Edital, junto com a Declaração que está no ANEXO III.**
- h) **Carteira Profissional do Conselho de Medicina Veterinária, para os candidatos ao cargo de Médico Veterinário;**

5. ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO (CRONOGRAMA)

- 5.1. **Período de Inscrições:** 08h00min do dia 19 de junho de 2024 até as 23h00min do dia 25 de junho de 2024.
- 5.2. **Divulgação da Relação de aprovados na fase única:** 27 de junho de 2024;
- 5.3. **Prazo para interposição de Recurso:** 28 de junho de 2024, das 08h00min às 17h00min, devendo ser enviado ao mesmo e-mail das inscrições;
- 5.4. **Data da publicação das respostas aos recursos interpostos e resultado final:** 03 de julho de 2024.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no processo seletivo, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, e as demais normas aplicáveis, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, para os quais estão reservadas 5% (cinco por cento) da quantidade total de vagas, observada a pontuação final obtida, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 6.2. Na hipótese de o quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
- 6.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as

cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

6.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e apresentar laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.5. Não serão considerados como pessoa com deficiência os distúrbios de acuidade visual e/ou auditiva passíveis de correção.

6.6. As vagas definidas pelos critérios deste item que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação do certame ou por não enquadramento como deficiente após análise da Comissão, serão preenchidas pelos demais classificados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.7. Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.8. Os candidatos com deficiência deverão assinalar, na Ficha de Inscrição, a sua condição e o tipo de deficiência.

6.9. O candidato com deficiência que não assinalar essa condição na ficha de inscrição, figurará na listagem de ampla concorrência, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.

6.10. Os candidatos que se declararem deficientes terão seus nomes publicados com a indicação dessa condição por ocasião da publicação das listas relacionadas ao presente Processo Seletivo.

6.11. Os candidatos com deficiência aprovados terão essa condição aferida por ocasião da perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade desta com as atribuições do cargo pretendido.

6.12. Os candidatos aprovados na condição de deficientes nos quais não for configurada, por quem de direito, a deficiência declarada, perderão direito à vaga reservada aos deficientes, passando a competir no regime de ampla concorrência.

6.13. Será excluído do certame o candidato no qual for configurada, por quem de direito, deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado.

7. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa, sendo Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsões objetivas previamente compatíveis com o recrutamento desta modalidade temporária de contratação.

7.2. Análise de Currículo:

cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

- 1) Para a análise do currículo, o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.7 do Edital;
- b) A análise do currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues no ato da inscrição;
- c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
- d) O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 20 (vinte), será automaticamente eliminado;
- e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de quaisquer dos seguintes documentos: contrato de trabalho, carteira de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;
- f) O resultado do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de currículo será divulgado no diário oficial do CIMURC, no site <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>
- g) Os critérios a serem avaliados no processo seletivo são os constantes do Quadro I abaixo, cujos Diplomas ou Certificados deverão ser fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Quadro I – Análise de Currículo

| Titulação | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|---|--------------------|------------------|
| Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso em nível superior. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na forma da lei. (Para o cargo de Veterinario) | 20 | 20 |
| Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de curso de pós-graduação, desde que acompanhada do histórico escolar, na forma da lei. | 05 | 25 |
| Experiência profissional em uma das áreas objeto deste edital, a partir de 02 (dois) anos, comprovado conforme item 7.2, "e", deste edital. | 10 | 20 |
| Experiência profissional em uma das áreas objeto deste edital, de até 01 (um) ano, comprovado conforme item 7.2, "e", deste edital. | 01 | 05 |
| Curso de capacitação na área em questão ou afins. | 02 | 30 |
| | TOTAL | 100 |

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 27 de junho de 2024, no site do CIMURC, <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>. Havendo Recursos, em razão da necessidade de análise e julgamento, o Resultado Final dar-se-á na data 03 de julho de 2024, no mesmo site acima descrito.

8.2. O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo.

8.3. A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à disposição na sede do CIMURC para consulta.

cimurc@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso, não dotado de efeito suspensivo.

9.1.1. Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. Os recursos devem ser interpostos nos prazos e horários descritos no item 5.3.

9.2. O recurso deverá ser interposto presencialmente, na sede do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC, situada na Rua 2, URBIS I, (CSU), s/n, Jequezinho, Jequié/BA, CEP 45.208-491, ou se assim preferir, enviado pelos CORREIOS, desde que atenda ao prazo recursal, sob pena de intempestividade.

9.3. Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente.

9.4. Não serão respondidos os recursos que forem enviados através de fax, correios ou outro meio que não aquele citado no item 8.2.

9.5. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do recorrente, seu número de inscrição, o curso superior de formação (se for o caso) e o endereço completo.

9.6. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e aqueles que forem interpostos fora do prazo determinado. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

9.7. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, pois, assim, terá concordado com todas as disposições nele contidas.

10. RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. O resultado final será divulgado na data 03 de julho de 2024, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo, no site <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>.

10.2. O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo. Não haverá informação individual aos candidatos.

10.3. A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à disposição do candidato na sede do CIMURC, para consulta, permitida a cópia, mas proibida a retirada de documentos.

10.4. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

10.4.1. Obtiver maior pontuação na análise de currículo;

10.4.2. Na hipótese de novo empate, o candidato que tiver o melhor perfil para o desempenho do cargo, após entrevista cuja condução seja conferida pela Comissão avaliadora mediante perguntas objetivas atinentes à execução das atribuições, noções de atendimento ao interesse público e princípios constitucionais e da Administração Pública

cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

10.4.3. Em havendo novo empate, o que for mais idoso.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos neste processo seletivo, para as vagas oferecidas, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do CIMURC.

11.2. Somente será convocado o aprovado quando for repassado o recurso referente ao pagamento dos salários, condicionando a convocação aos termos do **Convênio 230/2024**

11.3. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade-RG;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- c.1) Caso não disponha do comprovante da última votação, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista, se for candidato do sexo masculino;
- e) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Certidão ou RG e CPF dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções, conforme for solicitado pela autoridade competente; às suas expensas;
- i) Foto 3x4 recente;
- j) Declaração de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- k) Declaração de bens;
- l) Carteira Nacional de Habilitação válida, na categoria B e/ou D, correspondente ao cargo de motorista;
- m) Declaração de próprio punho que não exerce cargo público na Administração Pública DIRETA ou INDIRETA, e não acumula ilicitamente cargos públicos, em forma e teor à livre escolha do candidato, ressalvado as hipóteses constitucionais (art. 37, XVI, a, b, c) e desde que haja compatibilidade de horários devidamente comprovada por documentação idônea;
- n) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais (idoneidade moral);
- o) Currículo, instruído com as comprovações dos respectivos cursos de aperfeiçoamento e da experiência profissional compatíveis com a descrição da função temporária;
- p) Comprovante recente de residência (água, luz, telefone, contrato de locação ou declaração de residência assinada), emitido ao menos nos últimos 03 meses;

cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

- q) Histórico escolar ou Declaração de conclusão de curso de ensino fundamental, médio, profissional técnico e/ou superior, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, consoante exigência de cada função temporária;
- r) Dados Bancários;
- s) Exame do Tipo Sanguíneo.

11.3. Por interesse e necessidade do CIMURC, poderão ser convocados para contratação candidatos aprovados, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

11.4 A Comissão Especial do Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado de que cuida este Edital.

11.5 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão.

11.6 O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído desta seleção e estará sujeito a outras penalidades legais, inclusive no curso da execução do contrato, caso em que o contrato será imediatamente rescindido.

11.7 As informações prestadas pelo candidato, bem como os documentos que forem apresentados, serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, tendo o CIMURC o direito de excluir deste processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando de documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

11.8 Caso seja verificado, após a seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá seu contrato rescindido, sem prejuízo das providências legais.

11.9 A Comissão Especial será responsável pela análise de currículo e pela classificação final dos candidatos, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as publicações referentes a este processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do CIMURC e no site <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>.

12.2 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste edital.

12.3 Este Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua homologação, em obediência ao inciso III do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, podendo ser prorrogado por igual período.

cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

12.4 A aprovação neste processo de seleção somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade deste processo de seleção, sendo obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas reais, sendo certo que haverá o processamento perante o banco de dados, no curso do prazo de validade do presente processo de seleção simplificada, das constituições de vagas para cadastro de reserva, segundo ordem de classificação, nas eventuais hipóteses de vacâncias/rescisões das contratações atinentes às vagas reais, desde que atendidas todas as disposições previstas neste instrumento.

12.5 De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas no convênio, objeto de contratação deste edital, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer indenização, conforme o seu desempenho, a necessidade dos serviços, projetos e dos programas ofertados, ou por significativo atraso na transferência de parcelas do referido contrato, tudo isso lastreado por conveniência e oportunidade do melhor interesse da Administração Pública.

12.6 Do resultado final divulgado deste Processo Seletivo Simplificado não caberá recurso de qualquer natureza, salvo os casos previstos neste edital.

12.7 São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas nas declarações, ainda que incompletas, erradas ou desatualizadas, inclusive de seu endereço, telefone e e-mail de contato, e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de dados corretos e atualizados.

12.8 Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro caso previsível que impeça a realização do Processo Seletivo Simplificado, à Comissão Especial será reservado o direito de cancelar ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção.

12.9 O candidato aprovado, quando convocado para contratação, deverá apresentar atestado médico de sanidade física e mental, de caráter eliminatório.

12.10 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio.

12.11 O Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.

12.12 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial.

12.13 Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

12.14 Serão partes integrantes deste edital os seus Anexos I, II, III e IV.

12.15 Este edital, na íntegra, será afixado nos quadros de avisos da Sede do Consórcio e divulgado no site eletrônico <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>.

Jequié, Bahia, 18 de junho de 2024.

Vinicius do Vale de Souza

Presidente do CIMURC



cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9361FCEF606AF6364D4BE47F7538DECA

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, E VENCIMENTOS.

| Cargo | Provimento | Vagas | Carga horária | Escolaridade Mínima | Vencimentos |
|---------------------------|------------------------------------|-------|-------------------|--------------------------|--------------|
| Médico Veterinário | Contrato Administrativo Temporário | 01 | 40 horas semanais | Ensino Superior Completo | R\$ 5.000,00 |
| Assistente Administrativo | Contrato Administrativo Temporário | 01 | 40 horas semanais | Nível médio | R\$ 2.500,00 |



cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9361FCEF606AF6364D4BE47F7538DECA

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ANEXO II DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Atribuições)

1 - ATRIBUIÇÕES:

1.1 – MÉDICO VETERINÁRIO

- Realizar consultoria nos municípios consorciados auxiliando na implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Mapear os empreendimentos rurais dos municípios envolvidos orientando na montagem da estrutura física, logística e demais ações relacionadas.
- Acompanhar os empreendimentos rurais durante todo o seu processo de regularização e adequação, com orientações, palestras e capacitações de acordo com a necessidade de cada um, a fim de adequá-los conforme as legislações específicas, bem como, garantir as boas práticas de fabricação e proteção da saúde da coletividade.
- Assessorar a observância de normas técnicas estaduais e federais, a produção e classificação dos produtos e nas atividades de gerenciamento e orientação aos produtos de origem animal. Desenvolver demais ações necessárias para alcance e comprovação de equivalência junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, almejando a adesão do CISAN ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, equivalentes ou outras atribuições que surgirem, a ser definidas pela diretoria.
- Ter disponibilidade para viajar.
- Aptidão para dirigir automóvel conforme categoria de sua CNH

1.2 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística relativos ao convênio;
- Atender usuários, fornecendo e recebendo informações;
- Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
- Preparar relatórios e planilhas;
- Executar serviços na área de escritório e campo;
- Assessorar em todas as atividades referentes ao convênio;
- Mapear os empreendimentos rurais dos municípios envolvidos
- Acompanhar os empreendimentos rurais durante todo o seu processo de regularização e adequação;
- Secretariar reuniões e outros eventos;
- Ter disponibilidade para viajar
- Aptidão para dirigir automóvel conforme categoria de sua CNH

cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contidas, bem como estou ciente de que, constatada inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

DECLARO, ainda, estar ciente das disposições do item 12.5 do edital, ou seja, que o meu contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer indenização, conforme o meu desempenho, a necessidade dos serviços, projetos e dos programas ofertados, ou por significativo atraso na transferência de parcelas do Convênio.

Local _____, em _____ de _____ de _____.

Candidato

cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO _____

Data de nascimento ____/____/____ Sexo: M () F ()

Documento de identidade (RG) _____ Órgão Expedidor _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____, nº _____

Bairro: _____ Cidade/Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Função (Assinalar com X a função pretendida)

() ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

() MÉDICO VETERINÁRIO

Declaro que aceito as condições descritas no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Local _____, em _____ de _____ de _____.

Candidato

cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Processo Seletivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Aviso: O Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas, Consórcio Público, CNPJ: 18.661.189/0001-29, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de pessoal por prazo determinado, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC. Instruções estarão no **Edital 002/2024**, que será publicado no **Diário Oficial do CIMURC**, <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario> em data de **20.06.2024**. Jequié, 19 de junho de 2024.

cimurc@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B3EC1174A7D966202D8883DDF690CB3C